



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 027 • Segunda-Feira, 24 de fevereiro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 307/GAB/2014

“Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa Investigatória e nomeia seus membros e dá outras providências”

O EXMO. SR. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.

RESOLVE:

Art. 1.º - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para apurar fatos supostamente ocorridos nas dependências do Hospital Regional “Dr. Estácio Muniz”, relacionados a existência de um feto, aparentemente sem identificação, no necrotério municipal, em estado de decomposição.

Art. 2.º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **HEBER SEBA QUEIROZ**, **ANDRÉIA CEZAR DE OLIVEIRA** e **SINEIRE BARBOSA DE FRANÇA**, que, sob a presidência do primeiro, realizarão os trabalhos necessários ao início e conclusão da Sindicância.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes ao deslinde da questão.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, prorrogáveis, se necessário, dando ciência a Administração Municipal do resultado das investigações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Aquidauana/MS, 20 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

EXPEDIENTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Referência: **Ofício 098/GESAU/2014**

Chegou ao conhecimento desta Procuradoria Jurídica, através do Ofício n.º 098/GESAU/2014, datado de 19/02/2014, que a Gerência Municipal de Saúde teve ciência através da imprensa local, de fatos supostamente ocorridos nas dependências do Hospital Regional “Dr. Estácio Muniz”, relacionados a existência de um feto aparentemente sem identificação encontrado no necrotério, já em estado de decomposição, circunstância que resultou no pedido de explicações e esclarecimentos por parte da Diretora do Hospital, consoante Ofício n.º 074/GESAU/2014.

Em vias disso, esta Procuradoria Jurídica **DECIDE**, com aval expresso do Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO que o Hospital em testilha está, desde o ano de 2006, sob intervenção do Poder Público Municipal, quando então o Município de Aquidauana passou a ser responsável pela gestão financeira, administrativa e fiscal do nosocômio;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.080/90 dispõe ser atribuição dos Municípios, entre outras, controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde (art. 18, XI), podendo requisitar bens e serviços tanto de pessoas naturais como de jurídicas para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente;

CONSIDERANDO o teor do art. 6.º, da Constituição Federal, que reconhece a saúde o status de direito social fundamental, atribuindo à União, aos Estados e aos Municípios cuidar da saúde e assistência pública (art. 23, II), bem como assegura ainda no art. 196, que a saúde é

direito de todos e dever do Estado, sendo certo que tal direito há que ser prestado de forma integral e, para tanto, as ações e serviços de saúde devem promovê-la, protegê-la e recuperá-la;

CONSIDERANDO o primado constitucional e infraconstitucional atinentes à saúde pública, a reforçar o compromisso da Administração Pública Municipal, enquanto perdurar a situação de intervenção, em garantir a plenitude e a humanização do atendimento público no Hospital, adotando política voltada a lisura das atividades desenvolvidas no Hospital Regional “Dr. Estácio Muniz”, em respeito a parcela da população que lá procura atendimento;

CONSIDERANDO, por fim, que os fatos, apesar de denunciados de forma anônima, informal e sem sequer início de provas, são classificados, sob nossa ótica, como **graves**, merecem a devida investigação por parte do Ente Público interventor, a culminar, se for o caso, com a apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades de estilo:

1) opinar pela imediata instauração de processo de **Sindicância Administrativa Investigativa** no âmbito do Município de Aquidauana, visando apurar os fatos noticiados como supostamente ocorridos nas dependências do Hospital Regional “Dr. Estácio Muniz”, conforme Ofícios n.º 074 e 98/GESAU/2014;

2) opinar pela adoção dos procedimentos de estilo, com a emissão de Portaria de nomeação de seus membros para a efetiva condução dos trabalhos, como preceitua o art. 186, caput, da Lei Municipal n.º 1.231/1991.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2014.

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL:

Vistos,

Aprovo o expediente retro, devendo a Procuradoria Jurídica, na pessoa de seu titular, conduzir pessoalmente os trabalhos da Sindicância, com absoluta prioridade e celeridade na apuração dos fatos, observados, todavia, os trâmites traçados na legislação de regência.

Às providências e comunicações necessárias.

Aquidauana/MS, 20 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Pregão Presencial

Modalidade: **Pregão Presencial nº 026/2014**
Processo administrativo nº **027/2014**

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a Aquisição de materiais de expediente para atender os ESFs e todas as unidades de Saúde ligadas a GESAU, tendo como vencedora dos itens ofertados, a empresa:

1 – Villar Cavalcanti Dias – ME nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 totalizando o valor de R\$ 100.323,00 (cem mil e trezentos e vinte e três reais).

AQUIDAUANA-MS, 20 de fevereiro de 2014.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento e Urbanismo

Gerência de Habitação

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Nelson Gonçalves Estadualho

Rosa Beatriz Vargas Vasconcelos

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Mario Ravaglia de Oliveira

Thiago Sanches Alves Correa

Mary Stella Martins de Oliveira

Anderson Meireles

Clériton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Pregão Presencial

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2014
Processo administrativo nº 028/2014

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender os ESFs e todas as unidades de Saúde ligadas a GESAU, tendo como vencedora dos itens ofertados, as empresas:

1 – Clarear Comércio de Materiais de Limpeza Ltda – ME, nos itens 21, 51, 55 e 67 totalizando o valor de R\$ 24.359,00 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais);

2 - Cláudio B. Lopes & Cia Ltda – EPP, nos itens 29, 39 e 50 totalizando o valor de R\$ 5.867,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais);

3 - Comercial T&C Ltda – EPP, nos itens 02, 05, 06, 07, 08, 11, 16, 17, 34, 37, 54, 57, 64, 66 e 71 totalizando o valor de R\$ 53.797,85 (cinquenta e três mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos);

4 - Pacotão Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda – ME, nos itens 03, 04, 09, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 56, 58, 59, 63, 65, 69 e 70 totalizando o valor de R\$ 119.064,60 (cento e dezenove mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);

5 - RIAJ Comercial Ltda, nos itens 01, 26, 28, 38, 60, 61, 68 e 72 totalizando o valor de R\$ 108.895,00 (cento e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

AQUIDAUANA-MS, 21 de fevereiro de 2014.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

DECRETO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 010/2014.

DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DE MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A VEREADORA SENHORA LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para atuar como pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Aquidauana – MS, o seguinte servidor e com mandato de um ano a contar de 20 de fevereiro de 2014:

Pregoeiro – Ipojuca Prade

Art. 2º Fica designado para atuarem como equipe de apoio na modalidade Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana – MS, os seguintes servidores e com mandato de um ano a contar de 20 de fevereiro de 2014:

Equipe de Apoio - Francisco Carlos Ortiz
- Raquel Ly Régis Barreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de fevereiro de 2014.

Vereadora **LUZIA CUNHA**
- Presidente da Câmara –

Lerr/pj/kiko

LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
PROCESSO Nº 009/2014

A Câmara Municipal de Vereadores de Aquidauana/MS, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 10/2014, torna público o resultado do Pregão Presencial supra.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AQUIDAUANA/MS.

A presente Licitação foi declarada DESERTA, pois não compareceram interessados ao presente certame.

Data: 21.02.2014

Adjudico o resultado proferido acima.

Ipojuca Prade
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
PROCESSO Nº 009/2014

A Câmara Municipal de Vereadores de Aquidauana/MS, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 10/2014, torna público o resultado do Pregão Presencial supra.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AQUIDAUANA/MS.

A presente Licitação foi declarada DESERTA, pois não compareceram interessados ao presente certame.

Data: 21.02.2014

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro.

Ver.ª Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Aquidauana/MS, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 10/2014, torna público o Aviso de Licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AQUIDAUANA/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
DATA DE ABERTURA: 13 DE MARÇO DE 2014.
HORÁRIO 9:00 HS

O Edital completo encontra-se à disposição das empresas interessadas em participar do certame no Departamento de Administração – Comissão Permanente de Licitação na Câmara Municipal de Vereadores de Aquidauana/MS, localizada na Praça Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana – MS, CEP 79.200-000. Fone: 3241-4350.

Aquidauana/MS, 21 de fevereiro de 2014.

Ipojuca Prade
Pregoeiro